



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 11 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 759

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 252/2021) *	2
DECRETO (Nº 253/2021)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 252/2021) *



DECRETO Nº 252 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO VISANDO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte Decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em todo o território do município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Estadual nº 11.172/2008.

Parágrafo Único – O executivo municipal, bem como os responsáveis listados no Plano Municipal, deverão cumprir com suas responsabilidades e atender ao planejamento estabelecido conforme metas de curto, médio e longo prazo para universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º - O Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, instituído por este Decreto, será avaliado anualmente e revisado no mínimo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal deverá elaborar a proposta de revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, devendo constar as alterações, caso necessárias, à atualização e à consolidação do plano anteriormente vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



Art. 3º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços públicos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I – das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II – dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º - A revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário deverá estar em compatibilidade com as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido;

§ 2º - O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica do Estado da Bahia.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de outubro de 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA

Plano Municipal de Abastecimento de Água e
Esgotamento Sanitário
Município Governador Mangabeira



AGOSTO / 2021

3

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

Prefeito - Marcelo Pedreira de Mendonça

Vice-Prefeito - Orlando Antônio da Silva Leite

Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento

Ismael Gomes dos Santos

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Uéverson Leite dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Manuela P. Rodrigues Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Edilson Nascimento Gonzaga

Secretaria Municipal de Assistência Social

José Souza de Santana

Secretaria Municipal de Saúde

Tiago Pedreira de Mendonça

Comitê Executivo

Representantes da Prefeitura

Manuela Pedreira Rodrigues Silva

Edilson Nascimento Gonzaga

Ueverson Leite dos Santos

Tiago Pedreira de Mendonça

Ismael Gomes dos Santos

José Manoel dos Santos Filho

Representantes da EMBASA

Domingos Mário de Lima

Júlio César de Carvalho Brito

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

ÍNDICE

Considerações Iniciais	7
1. Diagnóstico do Município	8
1.1. Localização	9
1.2 – Aspectos geográficos	9
1.3. Indicadores de Saúde	11
1.4. Qualidade da Água Distribuída para a População.....	11
1.5. Características do Sistema de abastecimento atual	133
1.6. Projeção Demográfica.....	133
<u>2. Objetivos e Metas para Expansão dos Serviços</u>	<u>144</u>
2.1. Área de Atendimento.....	144
2.2. Abastecimento de Água.....	144
2.3. Sistema de Esgotamento Sanitário.....	155
<u>3. Programas, Projetos e Ações Propostas</u>	<u>166</u>
3.1. Abastecimento de água	166
3.2. Sistema de Esgotamento Sanitário.....	166
<u>4. Investimentos</u>	<u>177</u>
<u>5. Fontes de Financiamentos.....</u>	<u>177</u>
6. Conclusão.....	18
7. Anexos	18
7.1 Anexo I - Plano de Contingência	18
7.2 Anexo II - Mecanismos de Acompanhamento do Diagnóstico Municipal	23

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**



**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

Considerações Iniciais:

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira por meio do seu corpo técnico de suas Secretarias Municipais elaborou o Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário que apresenta a situação atual do abastecimento de água e esgotamento sanitário, contendo o diagnóstico situacional dos aspectos jurídico institucionais, administrativos, econômicos e sociais da prestação desses serviços, aspectos estruturais, operacionais e de planejamento, bem como a elaboração dos prognósticos e análises de alternativas, para a melhoria da gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo a definição das diretrizes, dos objetivos e das metas para a universalização destes serviços no Município.

As discussões acerca da implantação de políticas de saneamento básico no Brasil se remetem ao início do século XX, quando a frente do movimento eugênico brasileiro, que era considerado símbolo de modernidade e uma ferramenta científica capaz de colocar o Brasil no trilho do progresso, trouxeram as primeiras preocupações com a educação higiênica e sanitária.

Com as transformações oriundas da revolução industrial por meio da formação ocorreu a ocupação das regiões periféricas das cidades, sem o mínimo de estrutura sanitária, que resultaram em diversos problemas de salubridade.

O saneamento dessa forma pode ser compreendido como o conjunto de condutas destinadas a melhorar as condições de salubridade ambiental, responsáveis por contemplar diversas ações voltadas à melhoria da qualidade da água, tratamento e disposição de resíduos, drenagem de águas pluviais, controle de vetores, ações estas que promovam a cidadania, saúde e bem-estar da população.

O Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário contempla de forma segregada os componentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ficando para estudo posterior, os trabalhos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. Respeita-se assim a Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB que permitir sua elaboração em separado.

Importante mencionar que as informações e os dados apresentados no PLANO MUNICIPAL deverão constar no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) a ser elaborado pelo Município, e que envolverá os quatro componentes do saneamento básico, promovendo-se assim a consolidação e compatibilização desses dois planos setoriais.

O Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foi elaborado pelo município individualmente e essa responsabilidade não foi delegada. O processo de elaboração desse Plano contou com a participação da comunidade, fator considerado imprescindível para a sua consecução, e por técnicos do Município.

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

O presente Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário doravante denominado PLANO MUNICIPAL, elaborado com base em estudos e informações fornecidas pela concessionária, órgãos municipais e estaduais é oferecido para discussão e aprovação pelo Município, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/07, artigo 19, que estabelece as diretrizes a serem seguidas no planejamento.

O PLANO MUNICIPAL tem por objetivo estabelecer o planejamento de ações e projetos de saneamento de maneira a que esteja em concordância com os princípios norteadores da política nacional e estadual de saneamento, assegurando recursos que garanta a expansão gradual e progressiva do acesso aos serviços públicos de água e dos serviços de esgotamento sanitário, contribuindo para a promoção da saúde e o desenvolvimento do município.

Os principais estudos utilizados para a elaboração do PLANO MUNICIPAL foram:

- a) Levantamento de informações fornecidas pela EMBASA juntamente com o Município;
- b) Plano de contingência elaborado exclusivamente para o PLANO MUNICIPAL, considerando a continuidade dos serviços de água e esgotamento sanitário por prestador no município;
- c) Dados municipais: IBGE, Comitês de Bacias Hidrográficas regionais, Território de Identidade, EMBASA, Prefeitura Municipal;
- d) Dados da População censo 2010, com estimativas 2018: IBGE;
- e) Qualidade da água fornecida para a população: dados da EMBASA relativa à portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, do Ministério da Saúde;
- f) Projeção de População e Domicílios;

O PLANO MUNICIPAL será utilizado pelo município para:

- a) Acompanhar o Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Integrar o Plano de Bacias;
- c) Elaborar Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de água e esgotos.

O PLANO MUNICIPAL deverá ser atualizado a cada 04(quatro) anos, ou, quando houver alteração do Plano Diretor Municipal na implementação de novos sistemas produtores de água ou na implementação de novas estações de tratamento dos esgotos.

1. Diagnóstico do Município

História:

Em 1934, o Dr. Otávio Mangabeira, voltou ao Brasil do seu primeiro exílio em Portugal e, como candidato a deputado federal, formou uma comitiva que veio de navio até a Cidade de Cachoeira, e seguiu até as cidades vizinhas de São Félix e Muritiba, onde realizou contatos políticos. Chegando, no final da tarde, ao Distrito de Cabeças, foi recepcionado pela família Fonsêca, tendo pernoitado na residência do Sr. José Fonseca, que mais tarde viria ser a sede

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

da Prefeitura Municipal. No ano de 1959, a coletoria de Cabeças, que funcionava em Muritiba, passou a funcionar no Distrito de Cabeças, quando a receita do distrito foi aumentada vertiginosamente, o que possibilitou a emancipação do município. Para tal, foi fixada uma campanha de conscientização, para que os impostos recolhidos pela venda do fumo - nosso principal produto - não se realizasse em Cruz das Almas, para onde eram destinados, e sim no Distrito. O Sr. Enoque Fonseca, que viajava como comerciante, encontrou um grupo de pessoas na loja do Sr. Antônio Martins, falando da satisfação da luta pela emancipação política, e que o nome de Otávio Mangabeira seria de grande utilidade para o povo, tendo o Sr. Antônio Martins combatido a sua ingerência. O Sr. Agnaldo Viana Pereira, argumentou que mesmo não sendo filho deste distrito, tinha ciência que o maior prédio escolar aqui existente - Escolas Reunidas José Bonifácio - foi adquirido e construído pelo então Prefeito de Muritiba, com verbas conseguidas junto ao então Governador Otávio Mangabeira. Argumento este suficiente para convencer a todos da homenagem.

Formação Administrativa:

Em 14 de março de 1962, foi criado o Município de Governador Mangabeira, através da Lei nº 1639.

1.1. Localização



Fonte: Google Maps.

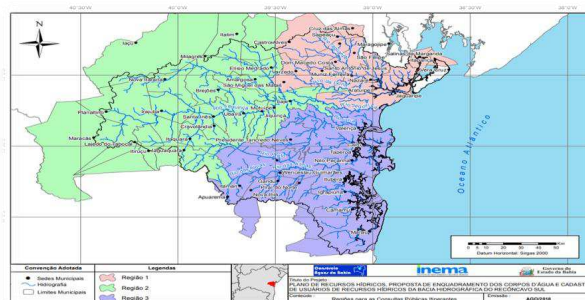
1.2. Aspectos geográficos

Governador Mangabeira é um município brasileiro do interior do estado da Bahia. Sua população estimada em 2013 era de 21.125 habitantes e possui uma área de 106,3 km². Governador Mangabeira situada a 6 km a sudoeste de Cachoeira, a maior cidade nos arredores, tem como municípios limítrofes: Muritiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Conceição da Feira, São Félix e Cachoeira.

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

Bacia Hidrográfica

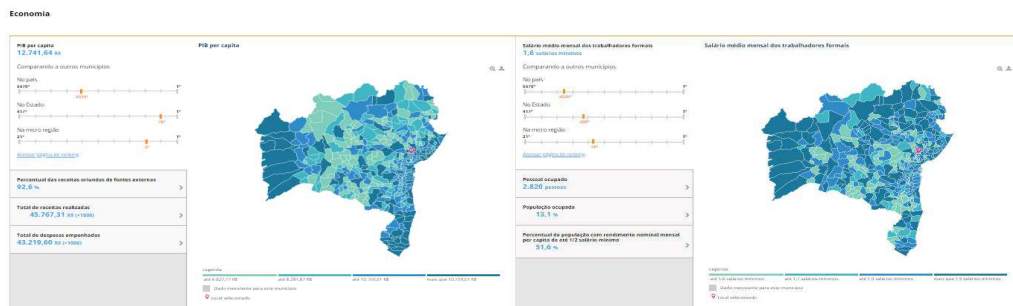
A água que abastece seu município pertence ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Muritiba, suprimido por manancial de superfície - rio Paraguaçu, pertencente ao Recôncavo Baiano e está localizado próximo à BR 101, distando cerca de 128 Km de Salvador. A água é de boa qualidade e se enquadra na classe apropriada para ser tratada e distribuída para consumo humano. Através dos parâmetros analisados, não há evidências de que exista contaminação por elementos e/ou substâncias químicas indesejáveis. A Embasa, através dos seus Laboratórios Regionais, localizados em Santo Antonio de Jesus e Central em Salvador acompanha a qualidade da água deste manancial. O órgão responsável pelo monitoramento e proteção dos mananciais, na Bahia, é o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA.



Indicadores Socioeconômicos

Em 2017, o salário médio mensal era de 1.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 13.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 269 de 417 e 53 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4225 de 5570 e 2560 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 51.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 204 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1073 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

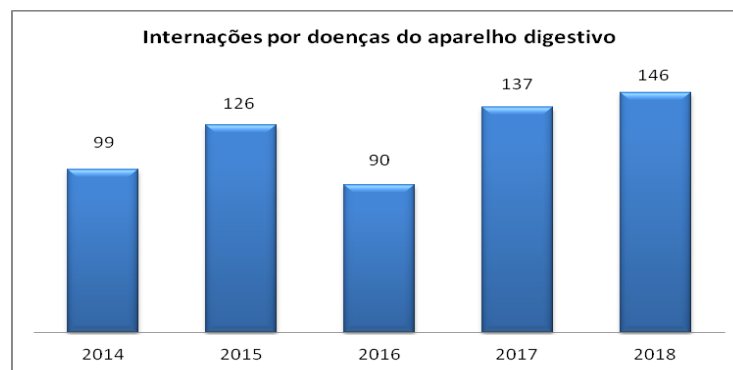
**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**



1.3. Indicadores de Saúde

O aspecto analisado foi à verificação do número de internações por infecções e por doenças do aparelho digestivo que podem estar relacionados por deficiências dos serviços de saneamento básico.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de registro que deram entrada nas unidades de saúde do município com CID relacionados a doenças do aparelho digestivo nos últimos 05 anos, podendo ser bem maior esse percentual.



Fonte: Secretaria de Saúde do Município.

1.4. Qualidade da Água Distribuída para a População

A qualidade da Água Distribuída para a População deve atender a legislação específica estabelecida pela União e pelo Estado da Bahia referente à qualidade da água que trata e distribui à população, citadas a seguir:

- Portaria de Consolidada nº 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.
- Decreto Federal 5440, de 04 de Maio de 2005;

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

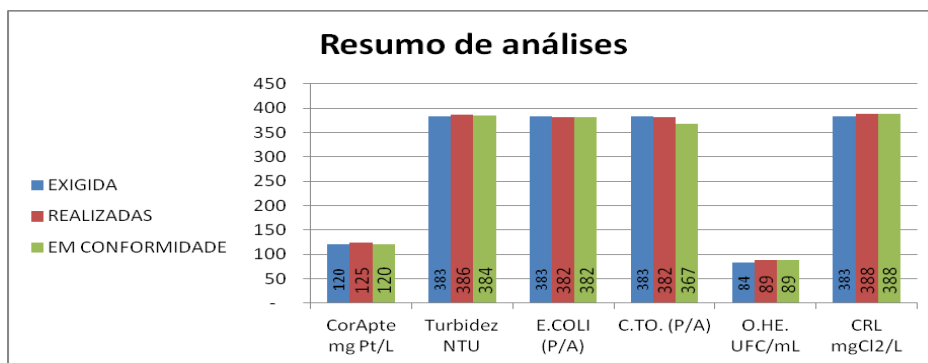
Em atendimento a Legislação Federal, decreto 5440, anualmente a Embasa elabora e divulga em seu site relatórios sobre a qualidade da água e mensalmente informa na conta de água dos clientes, dados referentes à qualidade da água.

Além das informações da conta, são disponibilizadas as informações através do Siságua (Estadual) e do SNIS (Nacional), além da disponibilização, quando solicitado, ao município, proporcionando às autoridades municipais o acompanhamento da qualidade do produto disponibilizado.

A EMBASA monitora a qualidade da água em todo sistema de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete do imóvel dos clientes, coletando amostras e realizando análises diariamente, conforme preconizado na legislação vigente.

O gráfico abaixo apresenta um resumo das análises realizadas em 2018 nas redes distribuição no município de Governador Mangabeira, relacionando a quantidade exigida pelo plano de amostragem, a quantidade realizada e a quantidade em conformidade, onde são analisados os parâmetros de cor, turbidez, Escherichia coli, Coliformes Totais, Organismos Heterotróficos e Cloro.

ANÁLISE REALIZADA EM 2018



Fonte: Embasa

Cabe ressaltar que essas análises acontecem apenas nas redes de distribuição, sendo que outras análises são realizadas também na estação de tratamento e, por se tratar de um sistema integrado, não foram aqui relacionadas.

O presente Diagnóstico propõe a manutenção do controle da qualidade da água distribuída atualmente, que deve ser atualizado ao longo do tempo com eventuais alterações nas legislações.

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

1.5. Características do Sistema de abastecimento atual.

O sistema de abastecimento de água é suprido por manancial de superfície, com barragem de nível - rio Pitanga, sendo a captação feita por tomada direta, gravidade e conduzida até a ETA por meio de adutora, DN 150 mm em FoFo, com extensão 2260 m. Na ETA, tipo filtro fluxo ascendente, com capacidade nominal de 45 L/s e vazão de operação de 36 L/s, a água in natura é recebida em uma torre de equilíbrio, onde é aplicado o coagulante (solução de sulfato de alumínio). Esta solução é preparada a 10% em uma tina de 500L e transferida para tina de dosagem, de igual capacidade e aplicada com o auxílio de uma bomba dosadora OBL, tipo diafragma, com capacidade 60 L/h e potência 0,33 CV e 01 cabeçote, sendo utilizado outro equipamento, com as mesmas características, como reserva. A ETA possui 04 filtros ascendentes, tipo filtração direta, com taxa nominal de 132 m³/m².dia e taxa de operação 105 m³/m².dia. As águas efluentes dos filtros são direcionadas para o reservatório de contato semi-enterrado de 600 m³, onde ocorre a desinfecção e fluoretação.

A desinfecção é realizada com a utilização de solução de dicloroisocianurato de sódio a 2% e aplicado com auxílio de uma bomba dosadora OBL 60 L/h, em quantidade suficiente para manter o cloro residual livre no reservatório de contato na faixa de 1,5 ppm. A fluoretação é feita utilizando a dissolução do fluorssilicato de sódio, através do cone de saturação, mantendo a dosagem na faixa de 0,6 à 0,8 mg/L F-. A água é distribuída através de malha de distribuição para os bairros Alto do Cruzeiro, Maçons, Alto do Túnel, Cucuí do Cabloco, Ladeira da Cadeia, Tororó e Cachoeira Zona Baixa, perfazendo uma extensão total de 53.469 m, atendendo 4.962 ligações existentes. A ETA realiza tratamento de água em média 21 horas por dia, de domingo á domingo, sendo assistida por 05 operadores, que se reveza em regime de turno. As atividades necessárias à operação da ETA são traduzidas no macrofluxo e em Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).

1.6. Projeção Demográfica

O serviço de saneamento deverá beneficiar a população das áreas caracterizadas urbanas do Município, visando à expansão gradual e progressiva dos serviços, por meio de sistema público e de condomínios particulares.

A seguir são apresentadas as projeções da população urbana e dos domicílios elaborados para os próximos 30 (trinta) anos.

Ano	População	Domicílios	Ano	População	Domicílios
2017	7.824	3.210	2033	9.494	4.193
2018	7.925	3.266	2034	9.602	4.260

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

2019	8.026	3.323	2035	9.710	4.328
2020	8.128	3.381	2036	9.819	4.397
2021	8.230	3.439	2037	9.927	4.466
2022	8.333	3.498	2038	10.036	4.515
2023	8.436	3.558	2039	10.146	4.564
2024	8.540	3.619	2040	10.255	4.613
2025	8.644	3.680	2041	10.365	4.663
2026	8.749	3.741	2042	10.475	4.712
2027	8.854	3.804	2043	10.585	4.762
2028	8.960	3.867	2044	10.695	4.811
2029	9.066	3.931	2045	10.806	4.861
2030	9.172	3.995	2046	10.916	4.911
2031	9.279	4.061	2047	11.027	4.961
2032	9.386	4.126			

Fonte: Embasa

2. Objetivos e Metas para Expansão dos Serviços

Objetivando o atendimento das áreas de ocupação regular com sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, priorizando as regiões mais adensadas, ficam estabelecidas as metas abaixo discriminadas:

2.1. Área de Atendimento

- Sede Municipal e localidades atualmente atendidas pela prestadora;
- Não incluirá áreas de ocupação irregular. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras.
- Não incluirá áreas de obrigação de fazer de terceiros (loteamento clandestino ou loteamento irregular ou invasão).

2.2. Abastecimento de Água

Cobertura Mínima do Serviço Urbano.

Ano	Atual	5°	10°	15°	20°	25°	30°
Cobertura (%)	99,5	100	100	100	100	100	100

Objetivo: Medir o percentual de domicílios urbanos com disponibilidade de acesso ao sistema público de abastecimento de água.

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

Unidade de medida: %

Fórmula de Cálculo: $ICA = \frac{EcoCadResAtÁgua + DomDispÁgua}{DomÁreaAtendimento} \times 100$

Onde:

- ICA – Índice de Cobertura dos Domicílios com Rede de Abastecimento de Água- (%);
- EcoCadResAtÁgua - economias cadastradas residenciais ativas de água – (unidades);
- DomDispÁgua - domicílios urbanos com disponibilidade de atendimento por rede pública de abastecimento - (unidades);

Programa de Controle de Perdas.

Ano	Atual	5°	10°	15°	20°	25°	30°
l/ramal/dia	101,8	<128	<120	<115	<110	<100	<100

Objetivo: Medir as perdas totais na rede de distribuição de água

Unidade de medida: litros por ramal x dia (L/ramal.dia)

Fórmula de Cálculo: $IPL = \frac{VD - (VCM + VO)}{NR \times 365} \times 1000$

Onde:

- IPL – Índice de Perdas Totais na Distribuição – (litros/ramal x dia).
- VD – volume disponibilizado à distribuição = Volume produzido + volume importado – volume exportado- (m³/ano).
- VCM- volume de consumo medido ou estimado - (m³/ano).
- VO – volume relativo aos usos operacionais, emergências e sociais- (m³/ano).
- NR- quantidade de ramais- média aritmética de 12 meses do número de ligações ativas de água – (unidades).

2.3. Sistema de Esgotamento Sanitário

Cobertura Mínima do Serviço Urbano

Ano	Atual	5°	10°	15°	20°	25°	30°
Cobertura (%)	0	<11	<60	90	90	90	90

OBS: A cobertura prevista para o serviço urbano de esgotamento sanitário fica condicionada à captação de recursos não onerosos pelo município.

Objetivo: Medir o percentual de domicílios urbanos com disponibilidade de acesso ao sistema público de esgotamento sanitário.

Unidade de medida: %

Fórmula de cálculo: $ICE = \frac{EcoCadResAtEsgoto + DomDispEsgoto}{DomDispEsgoto} \times 100$

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

DomÁreaAtendimentoEsgoto

Onde:

- ICE –Índice de cobertura dos Domicílios com Rede de Coleta de Esgotos – (%).
- IcoCardResAtEsg – economias cadastradas residenciais ativas de esgoto- (unidades).
- DomDispEsgoto- domicílios urbanos com disponibilidade de atendimento por rede pública de coleta de esgotos – (unidades).

3. Programas, Projetos e Ações Propostas

Estão previstos diversos programas e ações, em 30 anos projetados, visando à melhoria dos sistemas de abastecimento de água, sendo intervenções no município na distribuição, uma vez que o mesmo compõe o **sistema integrado**. Assim como **a implantação** do sistema de esgotamento sanitário.

3.1. Abastecimento de água

Os principais empreendimentos previstos para o sistema de Abastecimento de Água para o período de 30 anos são:

- Crescimento vegetativo - rede de distribuição e ligações;
- Expansão da cobertura de atendimento de água;
- Implementação de ações para monitoramento e controle de perdas reais e aparentes (remanejamento de redes, setorização, geofonamento e reparo de vazamentos, instalação de macromedidores, instalação e substituição de hidrômetro...).

3.2. Sistema de Esgotamento Sanitário

Para que o município alcance a meta de **90%** de cobertura para os próximos 30 anos conforme disposto, será necessário à realização das seguintes etapas:

- ✓ **Estudos de Concepção** – conjunto de estudos e conclusões referentes ao estabelecimento de todas as diretrizes, parâmetros e definições necessárias e suficientes para a caracterização completa do sistema a projetar, tendo como objetivos:
 - Identificação e qualificação de todos os fatores intervenientes com o sistema de esgotos;
 - Diagnóstico do sistema existente, considerando a situação atual e futura (caso já exista);
 - Estabelecimento de todos os parâmetros básicos de projeto;
 - Pré-dimensionamento das unidades dos sistemas, para as alternativas selecionadas; - escolha da alternativa mais adequada mediante a comparação técnica, econômica e ambiental, entre as alternativas, levantando os impactos negativos e positivos;

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

- Estabelecimento das diretrizes gerais de projeto e estimativa das quantidades de serviços que devem ser executados na fase de projeto;
- ✓ **Projeto Básico** – conjunto de elementos necessários e suficientes, com precisão adequada, para caracterizar a obra e o serviço, ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- ✓ **Projeto Executivo** – conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Resultando no valor total de R\$ 1.030.865,00.
- ✓ **Obra** – Execução da obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, compreendendo: Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Estações Elevatória de Esgoto – EEE, Redes Coletoras, Execução de Ligações intra domiciliares e Crescimento Vegetativo, com investimento estimado em torno de R\$ 12,2 milhões.
- ✓ **Implantação** do Sistema de Esgotamento.
- ✓ A execução do projeto de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES no município fica condicionada à captação de recursos não onerosos pelo município e/ou pela Embasa.

4. Investimentos

O plano de investimento em obras para **adequação e ampliação** dos sistemas de água e **ampliação** do sistema de esgotamento sanitário está baseado informações disponíveis, não possuindo as características e detalhamento típico dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

Para o atendimento de todos os programas e ações dos próximos 30 anos, de forma qualitativa e quantitativa, nas demandas dos sistemas de água e esgoto de Governador Mangabeira, são necessários investimentos da ordem de R\$ 8,1 milhões, em valores presentes.

5. Fontes de Financiamentos

O PLANO MUNICIPAL foi desenvolvido admitindo que para executar os investimentos, a Política Nacional de Saneamento, criará possibilidades para equacionamento dos recursos necessários para atender as metas propostas.

As principais fontes de recursos identificadas, conforme cenário setorial atual, para que possam ser executadas as ações previstas no planejamento foram:

17

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

Geração de recursos tarifários (receitas menos despesas) para:

- Investimentos diretos;
- Contrapartidas de financiamentos;
- Reposição do parque produtivo;
- Garantias financeiras de financiamentos.
- Cobrança pelo Uso da Água;
- FGTS e FAT;
- Recursos privados;
- Expansão Urbana (loteadores, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais).

As fontes de recursos identificadas poderão se transformar em investimentos frente ao previsto no PMSB das seguintes formas:

- Programas com recursos próprios (tarifa);
- Repasse a fundo perdido ou financiamentos (Estadual ou Federal)
- Financiamentos nacionais, BNDES e CEF (FAT e FGTS);
- Financiamentos internacionais (BID, BIRD, JBIC, etc.);
- Empreendimentos Imobiliários;
- Orçamento Fiscal (União, Estado e Município).

6. Conclusão

O presente Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário tem como objetivo o apresentar a situação atual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Governador Mangabeira, apontando as diretrizes para expansão em um horizonte de 30 anos.

Para garantia dos investimentos e obras que se fizerem necessárias, este PLANO MUNICIPAL deverá servir como referência para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos necessários estudos de alternativas, estudos de concepção que consolidarão a conformação final dos sistemas de abastecimento água e esgotamento sanitário da cidade, bem como, permitirão a determinação das obras e ações necessárias para se atingir essa nova conformação.

7. Anexos

7.1 Anexo I - Plano de Contingência

As atividades acima descritas são essenciais para propiciar a operação permanente dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade. De caráter preventivo, em sua maioria, buscam conferir grau adequado de segurança aos processos e instalações operacionais evitando descontinuidades.

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

Como em qualquer atividade, no entanto, sempre existe a possibilidade de ocorrência de situações imprevistas. As obras e os serviços de engenharia em geral, e os de saneamento em particular, são planejados respeitando-se determinados níveis de segurança, resultado de experiências anteriores e expresso na legislação ou em normas técnicas.

Quanto maior o potencial de causar danos aos seres humanos e ao meio ambiente, maiores são os níveis de segurança estipulados. Casos limites são, por exemplo, os de usinas atômicas, grandes usinas hidrelétricas, entre outros.

O estabelecimento de níveis de segurança e, conseqüentemente, de riscos aceitáveis é essencial para a viabilidade econômica dos serviços, pois quanto maiores os níveis de segurança maiores são os custos de implantação e operação.

A adoção sistemática de altíssimos níveis de segurança para todo e qualquer tipo de obra ou serviço acarretaria um enorme esforço da sociedade para a implantação e operação da infraestrutura necessária a sua sobrevivência e conforto, atrasando seus benefícios. E o atraso desses benefícios, por outro lado, também significa prejuízos à sociedade. Trata-se, portanto, de encontrar um ponto de equilíbrio entre níveis de segurança e custos aceitáveis.

No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram identificados nos quadros 1 e 2 a seguir os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas. Conforme acima relatado, a contratada disponibilizará seja na própria cidade ou através do apoio de suas diversas unidades no Estado, os instrumentos necessários para o atendimento dessas situações de contingência. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a prestadora promoverá a elaboração de novos planos de atuação.

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

Quadro 1- Sistema de abastecimento de água

Ocorrência	Origem	Plano de Contingência
1. Falta d'água generalizada	<ul style="list-style-type: none">✓ Períodos de chuvas com ocorrência de inundações, em geral, das instalações comprometendo a qualidade e o funcionamento dos equipamentos e estruturas.✓ Deslizamento de encostas /movimentação do solo / solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta.✓ Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.✓ Vazamentos de cloro nas instalações de tratamento de água.✓ Contaminação dos mananciais por acidentes como derramamento de substâncias tóxicas na bacia a montante, alterando a qualidade da água que será captada, tornando-a inadequada ao consumo.✓ Ações de vandalismo.	<ul style="list-style-type: none">✓ Comunicar à população, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, quartéis, instituições, autoridades competentes, entre outros, através dos meios de comunicação disponíveis.✓ Contratar obras de reparos das instalações atingidas em caráter emergencial se preciso for.✓ Implementar de cronograma de abastecimento por manobras.✓ Controlar a água disponível nos reservatórios.✓ Adequar o plano de ação às características da ocorrência.✓ Disponibilizar caminhões pipa para fornecimento emergencial de água.✓ Comunicar à concessionária de energia elétrica para a disponibilização de gerador de emergência na falta continuada de energia.✓ Comunicar à polícia em caso de vandalismo.

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

<p>2. Falta d'água parcial ou localizada</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deficiências de água nos mananciais em períodos de estiagem ✓ Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção e/ou distribuição de água ✓ Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada ✓ Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada ✓ Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada ✓ Ações de vandalismo 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Adequar o plano de ação às características da ocorrência. ✓ Comunicar à população, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, quartéis, instituições, autoridades competentes, entre outros, através dos meios de comunicação disponível. ✓ Comunicar à polícia em caso de vandalismo ✓ Disponibilizar caminhões pipa para fornecimento emergencial de água. ✓ Contratar obras de reparos das instalações atingidas em caráter emergencial se preciso for. ✓ Implementar de cronograma de abastecimento por manobras. ✓ Instalar equipamentos reserva.
--	--	---

Quadro 2 – Sistema de Esgotos Sanitários

Ocorrência	Origem	Plano de Contingência
<p>1. Paralisação da estação de tratamento de esgotos</p>	<p>Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento. Danificação de equipamentos eletromecânicos/ estruturas. Ações de vandalismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comunicar à população, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, quartéis, instituições, autoridades competentes, entre outros, através dos meios de comunicação disponível.
<p>2. Extravasamentos de esgotos em estações elevatórias</p>	<p>Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento. Danificação de equipamentos eletromecânicos/ estruturas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comunicar à polícia em caso de vandalismo ✓ Comunicar à concessionária de energia elétrica para a disponibilização de gerador de

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

	Ações de vandalismo.	emergência na falta continuada de energia.
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	Desmoronamento de taludes/ paredes de canais. Erosões de fundos de vale. Rompimento de travessias.	✓ Comunicar os órgãos de controle ambiental. ✓ Instalar equipamentos reserva. ✓ Contratar obras de reparos das instalações atingidas em caráter emergencial se preciso for.
4. Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis	Lançamento indevido e águas pluviais em redes coletoras de esgoto. Obstruções em coletores de esgoto.	✓ Sinalizar e isolar a área como medida preventiva de acidentes. ✓ Implantar sistema de desvio e isolamento do trecho avariado para não prejudicar as áreas circunvizinhas em caso de acidentes em coletores de esgoto. ✓ Executar trabalhos de limpeza e desobstrução.

**Prefeitura Municipal de
Governador Mangabeira - BA**

7.2 Anexo II - Mecanismos de Acompanhamento do Plano Municipal

O operador dos serviços de saneamento deverá elaborar relatórios gerenciais contendo:

- A evolução dos atendimentos em abastecimentos de água, coleta de esgotos e tratamento de esgotos, comparando o indicador com as metas do Plano;
- Plantas ou mapas indicando as áreas atendidas pelos serviços;
- Avaliação da qualidade da água distribuída para a população, em conformidade com a portaria Consolidada nº 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde;
- Informações de evolução das instalações existentes no município, como por exemplos, quantidade de rede de água e de esgotos, quantidades de ligações de água e esgotos, quantidades de poços, estações de tratamento, estações elevatórias de esgotos, etc.
- Balanço patrimonial dos ativos afetados na prestação dos serviços;
- Informações operacionais indicando as ações realizadas no município, como por exemplos, quantidade de análises de laboratório realizados, remanejamentos realizados nas redes e ligações de água e esgotos, troca de hidrômetros, cortes da água, consertos de vazamento, desobstrução de rede e ramais de esgotos, reposição asfáltica, etc.
- Dados relativos ao atendimento ao cliente, identificando o tipo de solicitação, separando a forma de atendimento (Call Center, Balcão de atendimento e outros);
- Informações contendo receitas, despesas e investimentos realizados por ano.

DECRETO (Nº 253/2021)



DECRETO Nº 253 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Governador Mangabeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Governador Mangabeira, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público:

- a) **Titular:** Léttila Priscila São Pedro Queiroz – Gabinete do Prefeito;
- b) **Suplente:** Cleiton das Mercês Rabelo de Sá – Gabinete do Prefeito;
- c) **Titular:** Manuela Pedreira Rodrigues Silva – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- d) **Suplente:** Vilian Nunes dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- e) Miguel Gonçalves Fiuza – Câmara Municipal de Vereadores;

II – Representantes do prestador de serviço:

- a) Domingos Mário de Lima – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);
- b) Júlio Cesar de Carvalho Brito – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br



III – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) **Titular:** Antônia Araújo do Vale – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Governador Mangabeira;
b) **Suplente:** Antônio Lopes – APRB;

IV – Representante de Entidade de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão:

- a) **Titular:** Josenildo Conceição – Centro Educacional Professora Angelita Gesteira;
b) **Suplente:** Luana Conceição Nátario de Almeida – Centro Educacional Professor Agnaldo Viana Pereira;

Art. 3º - O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

- I - Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;
II – Discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê de Execução;
III – Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;
IV - Aprovação final dos produtos do Plano Setorial Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público

- a) **Titular:** Edilson Nascimento Gonzaga – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
b) **Suplente:** Raniel Rodrigues de Santana - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
c) **Titular:** Tiago Pedreira de Mendonça – Secretaria Municipal de Saúde;
d) **Suplente:** Lainara Gonçalves Lopes – Secretaria Municipal de Saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



II – Representantes do prestador de serviço:

- a) Juliana Rezende dos Santos – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)

Art. 5º - O Comitê Executivo aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Setorial e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Setorial;

III - Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV - Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;

V - Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;

VI - Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;

VII - Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;

VIII - Aprovar os produtos elaborados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao decreto de nº 060/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de outubro de 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br